



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1702,

07 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROJETOS Nº 1103 E Nº 1104 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Projetos nº 1103 e nº 1104 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dando a seguinte redação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

27.813.0022.1103 - Aquis. Equip. e Material Perm. com Rec. FUNDERGS

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

27.813.0022.1104 - Contrapartida p/ Aquisição Equip. e Material Perm.

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

Objetivo: Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Instalação da Academia ao Ar Livre com Recursos FUNDERGS e Contrapartida Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), auxílio recebido do Estado e a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

28.846.0000.0001 - Sentenças Judiciais

33.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de agosto de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 07/08/2012

JAIR PEDRO MORELLO

Prefeito Municipal